



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2021.04.28.02

PRIMEIRO ADITIVO AO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DO GUARAMIRANGA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE E DO OUTRO LADO, O INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E OPERACIONALIZACAO - IE, NO AMBITO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.04.28.02, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.606.478/0001-09 e CGF nº 06.920.268-0, com sua sede na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro- Guaramiranga/CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. **SILVANA SOARES DE SOUZA** abaixo assinado e do outro lado o **INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E OPERACIONALIZACAO - IE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.562.903/0001-78, sediado na Av. Maria Efigenia Campos Teles, nº 205 – Bairro: Parque Iracema — Maranguape/Ce, CEP: 61.948-200, neste ato representada por seu representante legal Sr. Kennedy Anderson Barros de Almeida, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 057.501.353-22, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.04.28.02, resolvem prorrogar o prazo de execução termo de colaboração firmado, entre as partes, tendo como objetivo SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM INTUITO DE ESTABELECE PARCERIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS NO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA/CE, e em conformidade com as disposições da Lei no 13.019,2014 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do termo de colaboração em questão encontra amparo no artigo 55, da lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.04.28.02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo de aditivo de prorrogação de prazo de execução do termo de colaboração nº 2021.04.28.02, com data de vigência prevista para o dia **28 de julho de 2021**, com pedido de prorrogação de prazo por igual período, fixando o novo prazo de **vigência até o dia 27 de outubro de 2021**, conforme solicitado pela secretaria de saúde do município, em obediência ao estabelecido o artigo 55, da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS JUSTIFICATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



A prorrogação do prazo do termo de colaboração em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, e possuem condão de adaptar o projeto inicialmente previsto à realidade encontrada durante a execução do termo e outros melhoramentos devidamente justificados no plano de trabalho. Buscando ainda a continuidade do serviço público, enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para caso em apreço, pois estaria por demais provado que a celebração de um novo termo de colaboração demandaria tempo e custo desnecessário e inviáveis ao município

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas e anteriormente ajustadas.

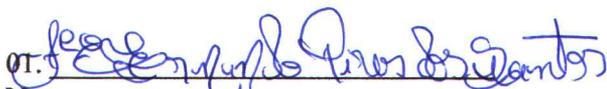
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

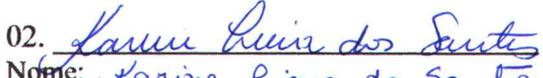
GUARAMIRANGA/CE, 27 de julho de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SILVANA SOARES DE SOUZA
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE


**INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO - IE**
CNPJ nº 08.562.903/0001-78
KENNEDY ANDERSON BARROS DE ALMEIDA
CPF: 057.501.353-22
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
Nome: FRANCISCO ERNANDO PIRES DOS SANTOS
CPF/MF: 022.983.633-57

02. 
Nome: Larine Lima dos Santos
CPF/MF 016.738.753-78